



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 038/2020

SÚMULA: Dispõe sobre feriado nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Sexta-Feira Santa no dia 10 de abril de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado feriado no dia 10 de abril de 2020, em todas as repartições da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devido ao feriado da Sexta-Feira Santa, mantendo-se os serviços essenciais. Retornando suas atividades de acordo com as determinações estabelecidas no Decreto Municipal nº. 032/2020.

Parágrafo único. As Secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, em 08 de abril de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal